

EDITAL DAC Nº 060/2023 - OFICINAS COMUNITÁRIAS E EVENTOS DE ARTE E CULTURA

PROCESSO Nº 23106.136115/2023-53

O Decano de Assuntos Comunitários, no uso de suas atribuições legais e por meio da Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias (DAC/DEAC), torna público o 2º Edital - Oficinas Comunitárias e/ou Eventos de Arte e Cultura - 2º/2023 (doravante denominado 2º Edital Oficinas Comunitárias e/ou Eventos de Arte e Cultura - 2º/2023/EMENDA).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Trata-se de edital destinado ao fomento de apoios estudantis em arte e cultura e que podem ser:

1.1.1. Oficinas comunitárias: apoio à Coordenação de Arte e Cultura no levantamento de memória e catalogação de acervos artístico e cultural, produção e comunicação culturais com proposta do caráter formativo e continuado, exclusivo para graduandos dos cursos Comunicação Social 02 vagas; - Artes Cênicas 03 vagas; e Museologia 02 vagas;

1.1.2. Eventos de Arte e Cultura: apresentações musicais nos campi (formações em grupo ou solo) com repertórios musicais prontos para exibições durante o 1º semestre de 2024.

1.1.3. A base legal que fundamenta o presente Edital é o Decreto 7.234/2010, que dispõe o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), em especial o artigo 3º, inciso VI, que refere a cultura como uma das ações de assistência estudantil a serem desenvolvidas pelas instituições federais de ensino superior.

1.2. Os recursos orçamentários para execução deste edital são oriundos de Emendas Parlamentares e estão sujeitos a eventuais atrasos ou descontinuidades, a depender dos repasses feitos pelo Governo Federal.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. São objetivos do Edital Oficinas Comunitárias & Eventos de Arte e Cultura:

2.2.1. Identificar e promover saberes;

2.2.2. Identificar e promover saberes do corpo discente da UnB, quer esses saberes tenham ou não relação com o curso de graduação;

2.2.3. Ensejar protagonismo estudantil;

2.2.4. Fortalecer condições de permanência universitária para formação plena;

2.2.5. Estreitar laços entre universidade pública e demais segmentos da sociedade;

2.2.6. Contribuir para a construção da universidade socialmente referenciada;

2.2.7. Criar ambiente baseado na Declaração Internacional dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU);

2.2.8. Contribuir para o fortalecimento das relações comunitárias no âmbito dos campi da UnB;

- 2.2.9. Estimular ações comunitárias e transversais de arte e cultura;
- 2.2.10. Contribuir para a formação cidadã e com a boa convivência no ambiente universitário; e
- 2.2.11. Promover o Desenvolvimento Sustentável da ONU (ODS/Agenda2030).

3. DOS AUXÍLIOS

3.1. O Edital Oficinas Comunitárias & Eventos de Arte e Cultura é voltado para estudantes da Universidade de Brasília (UnB) e compreenderá o 2º semestre letivo de 2023 da UnB com **18 (dezoito) auxílios**;

3.1.1. **Sete auxílios** são direcionadas para Oficinas Comunitárias - memória e catalogação de acervos artístico e cultural, produção e comunicação culturais e **11 (onze) auxílios** são direcionadas a eventos e apresentações musicais nos campi (composições em grupo ou solo);

3.1.2. A DEAC reserva-se o direito de alterar essa proporção durante o processo de seleção, visando o preenchimento pleno de todas as vagas;

3.2. **Cada auxílio é constituído por pagamento em parcela única no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, totalizando um recurso de 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para este edital, sendo recurso oriundo de emenda parlamentar;

3.3. As/os estudantes selecionadas/os receberão o valor único para contrapartida no 1º semestre de 2024, entre janeiro e junho de 2024 com três apresentações, sendo 02 no Campus Darcy Ribeiro e 01 prioritariamente nas Faculdades UnB - Planaltina (FUP); Ceilândia (FCE) e; Gama (FGA);

3.4. As Oficinas Comunitárias e Eventos de Arte e Cultura deverão ser promovidas por discentes regularmente matriculadas/os nos 04 (quatro) campi da UnB: Darcy Ribeiro (Plano Piloto); Faculdade UnB - Planaltina (FUP); Faculdade UnB - Ceilândia (FCE) ou; Faculdade UnB - Gama (FGA);

3.5. As Oficinas Comunitárias e/ou Eventos de Arte e Cultura devem ser oriundas/os e/ou circularem pelos campi da UnB. Cada campus deve contar preferencialmente com um número equivalente, equilibrado, de ações, ou oscilar até o limite de uma proporção de 3 para 1.

3.6. Caso não sejam preenchidas todas as vagas relacionadas ao auxílio, o recurso financeiro então não aplicado poderá ser redistribuído e/ou disponibilizado para outros editais e ações da DEAC;

3.7. Além do auxílio, ao fim do semestre, a/o estudante proponente contemplada/o neste edital poderá fazer jus a declaração de atividade comunitária;

3.8. Ainda não é possível a emissão de declaração para participantes de Oficinas ou Eventos de Arte e Cultura.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. No momento da inscrição, o aluno deverá definir se o seu perfil se trata de "Oficina Comunitária" ou "Evento de Arte e Cultura";

4.2. As inscrições serão realizadas do dia **11/12/2023 a 17/12/2023** pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) que pode ser acessado em sig.unb.br, menu "Bolsas". Em caso de dúvidas, consultar orientações em: https://portalsig.unb.br/images/Manuais/Portal_do_Discente_-_Manual_Aba_Bolsas1.pdf

4.3. Para se inscrever no processo de seleção do 2º Edital - Oficinas Comunitárias ou Eventos de Arte e Cultura - 2º/2023, a/o estudante deverá:

- I - Acessar o SIGAA, em sig.unb.br, com login e senha;
- III - Na tela inicial da/o discente, selecionar a opção “Meus Dados Pessoais”, no canto superior direito e verificar e completar as informações sobre conta bancária e endereço;
- V - Aderir ao Cadastro Único, em “Bolsas” --> “Cadastro Único” --> “Aderir”, preencher o formulário e anexar a documentação comprobatória, se necessário;
- VII - Se inscrever clicando na aba “Bolsas” --> “Solicitação de Bolsas” --> “Solicitação de Bolsa Auxílio” --> 2º Edital Oficinas Comunitárias e/ou Eventos de Arte e Cultura – 2º/2023/EMENDA;
- IX - Na tela de emissão do comprovante de inscrição, a/o estudante não deve utilizar o botão “voltar” do navegador para se inscrever em outra bolsa. Utilizar apenas o botão “voltar” do próprio sistema, localizado abaixo do comprovante de inscrição;
- XI - Inserir texto definindo se o seu perfil se trata de “Oficina Comunitária” ou “Evento de Arte e Cultura”
- XIII - Inserir link para Portfólio;
- XV - Inserir link para Currículo Lattes e para redes sociais que sejam importantes para subsidiar a análise;

4.4. As informações prestadas são de inteira responsabilidade da/o estudante;

4.5. É obrigatório que a/o estudante informe conta corrente em seu nome. Não serão aceitas contas poupança, contas conjuntas, contas salário e contas em nome de terceiras/os;

4.6. Em caso de dúvidas e/ou recurso, a/o estudante deverá entrar em contato com a DEAC, encaminhando e-mail para artecultura@unb.br;

4.7. A DEAC não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

4.8. Após a inscrição, recomenda-se que a/o estudante verifique o status de sua solicitação no SIGAA para prevenir-se de eventuais falhas técnicas ou operacionais.

5. DAS ATIVIDADES

5.1. As atividades propostas pela DAC/DEAC/CoAC serão:

5.1.1. Realizadas em 4 etapas: 1) preparação, 2) execução, 3) avaliação e 4) entrega de relatório final;

5.1.2. Desenvolvidas entre os meses de janeiro e junho de 2024, integrando uma carga horária mínima de 20h para execução das atividades;

5.1.3. Desenvolvidas, preferencialmente, de modo presencial.

6. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades	Datas
Lançamento do Edital	07/12/2023
Início das inscrições	11/12/2023
Fim das inscrições	17/12/2023

Atividades	Datas
Divulgação do Resultado Preliminar	20/12/2023
Recursos	20 e 21/12/2023
Análise dos Recursos	22/12/2023
Resultado da análise dos recursos	26/12/2024, a partir das 17 horas
Divulgação do Resultado Final	26/12/2024, a partir das 17 horas
Início do exercício	A partir da 1ª semana letiva - 2024
Reunião com todas/os selecionadas/os	2ª semana letiva - 2024
Prazo de entrega do Termo de Compromisso	2ª semana letiva - 2024
Entrega da frequência	1ª semana de cada mês

7. DO REPASSE DE RECURSOS

7.1. A efetivação do pagamento se dará mediante depósito na conta corrente do beneficiário, de acordo com o informado no FORMULÁRIO DE PAGAMENTO DE AUXÍLIOS E BOLSAS DA UnB no sistema SIGAA.

8. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

8.1. São critérios de participação:

8.1.1. Ser praticante e/ou promotor de alguma atividade artístico-cultural, conforme proposta em edital;

8.1.2. Ser estudante regular de curso presencial da UnB;

8.1.3. Para alunos de graduação é necessário estar regularmente matriculado no mínimo de créditos de cada curso de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso - PPC;

Realizar a inscrição pelo SIGAA, conforme o disposto nos itens 4.2 e 4.3;

8.1.4. Não estar com a matrícula trancada, mesmo que seja trancamento justificado.

9. DA SELEÇÃO DAS/OS ESTUDANTES

9.1. Análise do perfil e justificativa de OFICINA COMUNITÁRIA E/OU EVENTO DE ARTE E CULTURA e, das motivações, interesses e habilidades;

9.2. Análise do Portfólio;

9.3. Análise do Currículo Lattes, devidamente cadastrado no CNPq (www.lattes.cnpq.br);

9.4. Entrevista oral via Teams ou Meet (para as/os classificadas/os nas etapas anteriores, caso necessário);

9.5. Em caso de empate, serão considerados os critérios de desempate: diversidade cultural; acessibilidade e inclusão; inovação.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESLIGAMENTO

10.1. A/o estudante será desligada/o e poderá ter que ressarcir ao erário público nos seguintes casos:

10.2. A pedido da/o estudante, enviando e-mail para artecultura@unb.br;

10.3. Por não cumprir os requisitos para a participação da oficina e/ou evento artístico-cultural a ser apresentado pela Coordenação de Arte e Cultura;

- 10.4. Por não apresentar as comprovações, quando requerido pela Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias, relativas à vigência, realização e execução da oficina e/ou evento artístico-cultural;
- 10.5. Em face de Trancamento Geral de Matrícula não Justificado (TGM);
- 10.6. Em caso de abandono do curso ou desligamento;
- 10.7. Atentar contra a integridade física, moral e/ou psicológica das/os membras/os da comunidade universitária, segundo Regime Disciplinar da UnB;
- 10.8. Não se manter matriculada/o em pelo menos o mínimo de créditos do seu curso no semestre letivo.

11. **DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

- 11.1. A Comissão de Avaliação será composta pelas/os servidoras/es da DAC/DEAC.

12. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1. Os casos omissos a este Edital serão dirimidos pela comissão de seleção, consultado o Decano de Assuntos Comunitários e/ou a Câmara de Assuntos Comunitários, se necessário;
- 12.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ileno Izidio da Costa, Decano(a) de Assuntos Comunitários**, em 05/12/2023, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10644042** e o código CRC **7BA05E4B**.